



**Projeto de Lei Nº. 026/2018.**

Ementa: “altera a Lei Municipal nº 591 de 21 de novembro de 2017 e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A alínea “a” do Artigo 6º da Lei Municipal nº 591 de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“a) abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2018, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa geral, inclusive reserva de contingência fixada na presente lei, na forma do que dispõe os Art. 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficientes”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 05 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal